



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo nº 59336.001259/2019-47

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/2018- 91, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, Senhor Brivaldo José de Vasconcelos Soares, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE e do CPF nº 268.945.484-04, nomeado pela Portaria nº 126 de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de maio de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 12/01/2021, processo administrativo nº 59336.001259/2019-47, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de serviços especializados referentes à avaliação, classificação, higienização e digitalização de documentos, tratamento de imagens, indexação e gestão arquivística do acervo de documentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Grupo I

Proposta oferecida pela **DIGITAL PAPER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.201.167/0001-04, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Vomita Mel, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Senhor **Robério Silveira da Cruz**, portador da Carteira de Identidade nº 09.980.916-85 SSP/BA e do CPF nº

010.772.945-81, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no Grupo 01 do certame.

Prestador do serviço - Digital Paper Ltda.					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant. Estimado (24 meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (24 meses) (R\$)
1	Elaboração do Código de Classificação de Documentos - CCD e da Tabela de Temporalidade e Destinação - TTD de todo o acervo da Sudene (documentos de atividades-meio e atividades fim)	Serviço	1	R\$ 40.999,99	R\$ 40.999,99
2	Avaliação de documentos e classificação, de acordo com o CCD e a TTD a serem elaborados	Documento	32.102	R\$ 0,0500	R\$ 1.605,10
3	Preparação documental e higienização básica	Caixa	4.586	R\$ 2,5000	R\$ 11.465,00
4	Digitalização de documentos, com certificação digital (ICP-Brasil) e reconhecimento óptico de caracteres (OCR) em formato PDF/A e PNG	Imagem	4.219.120	R\$ 0,0650	R\$ 274.242,80
5	Cadastramento dos metadados e indexação dos documentos digitalizados	Documento	32.102	R\$ 0,7000	R\$ 22.471,40
6	Acondicionamento e organização dos documentos físicos que foram digitalizados, com fornecimento de caixas-box padrão para os documentos de guarda permanente	Caixa	4.586	R\$ 3,5000	R\$ 16.051,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene.

3.2. Este registro de preços não possui órgãos e entidades públicas participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. Só será admitida a contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes.

Brivaldo José de Vasconcelos Soares

Representante da Sudene

Robério Silveira da Cruz

Representante da Digital Paper



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 10/02/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO SILVEIRA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222773** e o código CRC **A5A3C9AE**.

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Ordem de Classificação	Fornecedor	CNPJ
1	TRIAGEM ORGANIZACAO LTDA.	05.944.633/0001-71
2	CONSULTOC CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.	06.952.344/0001-87

Ministério do Desenvolvimento Regional**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 443001 - COGEF/SAF/ANA**

Nº Processo: 02501.001411/2020-59.
Pregão Nº 17/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO.
Contratado: 02.772.768/0001-09 - HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de operação, manutenção e instalação de estações hidrometeorológicas nas bacias hidrográficas dos rios Xingu e Tapajós, com base em SINOP/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos..
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 9.507, de 2018, e IN SEGES/MP nº 5, de 2017..
Vigência: 11/02/2021 a 11/02/2022. Valor Total: R\$ 348.990,00. Data de Assinatura: 10/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/02/2021).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº22/2020. CEST/SE-22/2020 Espécie: Contrato de execução que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CGC nº 00.043.711/0012-04 e a LIGA ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.270.565/0001-66; Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço comum de engenharia em CBUQ em municípios na área de atuação do DNOCS/SE; Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor: R\$ 2.578.098,60, 53101 1524422177K660001 183561 0144 000 000 449051 530023 MDR 00000000. Data da Assinatura 31/12/2020; Assinam: Luciano Góis Paul e Fabricio Pontes Ribeiro Lima, Processo de origem nº 59530.001339/2019-04. Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 193002 - DNOCS _ ADM.CENTRAL

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 59400.005014/2019-78.
Pregão. Nº 10/2020. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS. Contratado: 07.305.610/0001-42 - MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES. Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais de execução e de vigência.. Vigência: 16/02/2021 a 16/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.844,08. Data de Assinatura: 12/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

Processo nº 59336.001259/2019-47
Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Contratada: DIGITAL PAPER LTDA. CNPJ: 26.201.167/0001-04. Objeto: avaliação, classificação, higienização e digitalização de documentos, tratamento de imagens, indexação e gestão arquivística do acervo de documentos da Sudene, Valor Total do Grupo 1: R\$ R\$ 366.835,29. Data de assinatura: 10/02/2021. Vigência: 10/02/2021 a 10/02/2022. Pela SUDENE: Brivaldo José de Vasconcelos Soares. Pela DIGITAL PAPER LTDA: Robério Silveira da Cruz.

MARIZA FONTAINE COSTA
Coordenadora de Licitações e Contratos

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO NO D.O.U. - seção III, nº 29 de 11/02/2021, página 24, referente ao CTR 056/2020;
Onde se lê "CONTRATADA: YOHKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS";
Leia-se "CONTRATADA: YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA", permanecendo inalteradas as demais condições.

RAFAELLA FERREIRA LINS GALVÃO
Chefe Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EIRELI; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por 30 (trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho - Superintendente e Dra. Marcela Loyo de Queiroz Campos - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sra. Josefa Maria da Silva - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL II - MACEIÓ**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 0003-21 CBTU/STU-MAC - PROCESSO: Dispensa de Licitação 01/2021 - CONTRATANTE: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 04.292.445/0002-24 - OBJETO: Fornecimento, na modalidade comodato, de gases industriais comprimidos em cilindros (oxigênio, acetileno e nitrogênio). VALOR GLOBAL de R\$ 19.235,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e cinco reais); PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: M1PSGM10 - Assinam pela CONTRATANTE: Carlos Jorge Ferreira Cavalcante e Orleans de Lira Paes Angelo e pela CONTRATADA: Gilberto de Paula Cavalcanti Filho. ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 0002-21 CBTU/STU-MAC - PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 10/2020 - CONTRATANTE: CBTU/STU-MAC, CNPJ 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: ARGUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME. CNPJ: 04.791.213/0001-30 - OBJETO: Prestação de serviços técnicos de limpeza e conservação da faixa de domínio, da plataforma ferroviária e dos dispositivos de drenagem da via permanente e dos pátios das estações e oficinas da STU-MAC. VALOR GLOBAL de R\$ 788.888,88 (setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: M1PSGM13 - Assinam pela CONTRATANTE: Carlos Jorge Ferreira Cavalcante e Orleans de Lira Paes Angelo e pela CONTRATADA: Bruno Robalinho de Barros. ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 59500.001529/2019-71. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0.047.00/2019. CONTRATADA: ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo aditar o Contrato nº 0.047.00/2019, visando a prorrogação do prazo. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: Fica por esse instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0.047.00/2019 a por 12 (doze) meses, passando seu prazo final para 20/01/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato nº 0.047.00/2019. DATA: 20/01/2021.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 67/2020**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - Comunica aos interessados no Edital nº 67/2020 - pregão Eletrônico - SRP, que tem por objeto o fornecimento, carga, transporte e descarga de escavadeiras hidráulicas com vistas a atender o Estado Amapá - AP, que foram consideradas vencedoras as empresas: REVMAR Comércio de Máquinas Industriais, CNPJ 17.449.881/0001-25, para o item 1, pelo valor de R\$ 17.814.504,00 (dezesete milhões, oitocentos e quatorze mil e quinhentos e quatro reais); JND Representações Ltda, CNPJ 30.619.366/0001-04, para o item 2, pelo valor de R\$ 6.660.258,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais); perfazendo o valor global de R\$ 24.474.762,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), conforme documentos de realização do pregão eletrônico, disponíveis nos sítos: www.gov.br/compras e www.codevasf.gov.br.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

(SIDEI - 12/02/2021) 195006-11201-2021NE400015

EXTRATO DE ADESÃO

Eletrônico nº 62/2020, da CODEVASF/Sede - Processo nº 59500.001542/2020-63. OBJETO: Fornecimento, transporte, carga e descarga de camisetas, bonés, chapéus e sacolas tipo mochilas, para apoio a divulgação das ações da Codevasf, sob responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento Territorial - AR/GDT e respectivas representantes nas Superintendências Regionais, nos estados de atuação da empresa, conforme condições, quantidades e exigências, descritos no subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 62/2020 - SRP - CODEVASF/Sede. FUNDAMENTO: Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, nº 8.248, de 23/10/91, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos: nº 5.450/05 e nº 7.174/10, nº 6.204/07, 7.892/13 e 10.024/19. O Resultado foi homologado em AD Referendum nº 63/2020 do dia 28/12/2020 e autorizado pelo Sr. Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da CODEVASF, constante à fl. 862 e 863 do Processo nº 59500.001542/2020-63. ASSINATURA: 28/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR: TRADEGIFTS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.353.526/0001-79 - ITENS 1 E 2 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 112.560,00 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS); D. RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 11.156.457/0001-06 - ITEM 7 - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 12.533.412/0001-76 - ITEM 12 - VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS); DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI, CNPJ nº 16.804.425/0001-93 - ITENS 10 E 11 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS); CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.919.806/0001-95 - ITENS 3, 4, 5 E 6 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 137.900,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS); M&A FRANCHISING INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CONFEC. E REPRESENT. EIRELI, CNPJ nº 26.347.929/0001-85 - ITENS 8 E 9 - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 46.750,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). O valor global desta ATA é de R\$ 360.060,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL E SESENTA REAIS). Esta Ata encontra-se disponível na íntegra no site <http://www.codevasf.gov.br/> - CODEVASF/Sede. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO - Diretor-Presidente da Codevasf DATA: 28/12/2020.

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 59510.001147/2018-47. ESPÉCIE: RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 1.400.00/2020, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ/MF nº 00.399.857/0001-26 e a Associação Cristã Banco da Solidariedade - BANSOL, CNPJ 10.320.290/0001-95. Objeto: Na publicação constante do Diário Oficial da União, nº 154, seção 3, fl. 39, ocorrida em 12/08/2020, ONDE SE LÊ: "Termo de Doação nº 1.401.00/2020", LEIA-SE: "Termo de Doação nº 1.400.00/2020".

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

Processo nº 59510.002909/2019-11. ESPÉCIE: Interrupção do Contrato nº 1.011.00/2020 firmado entre a CODEVASF e a empresa AGRIFARMA LTDA, CNPJ/MF nº 13.720.213/0001-30. OBJETO: Interrupção temporária do Contrato 1.011.00/2020, para o reajustamento/reequilíbrio econômico-financeiro de preços. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021. SIGNATÁRIO: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR Marco Antônio Graça Câmara, CPF nº 554.021.516-87.

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

Processo nº 59510.001531/2020-64. ESPÉCIE: Interrupção do Contrato nº 1.593.00/2020, firmado entre a CODEVASF e a empresa Casa Nasser Comércio e Representações Ltda, CNPJ/MF nº 52.500.287/0001-12. OBJETO: Interrupção temporária do Contrato nº 1.593.00/2020, para reajustamento/reequilíbrio econômico-financeiro de preços. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. SIGNATÁRIO: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR Marco Antônio Graça Câmara, CPF nº 554.021.516-87.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2020**

A CODEVASF comunica que a empresa A. M. S. Empreendimentos Ltda, CNPJ 06.006.227/0001-20, sagrou-se vencedora do item 1, execução dos serviços de cercamento de 23.960 metros no entorno de nascentes em municípios da área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe, objeto da licitação, no valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

CESAR FONSECA MANDARINO
Superintendente Regional

(SIDEI - 12/02/2021) 195003-11201-2020NE540110

